

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor (a) Eurico Leonel Peixoto Filho, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO Nº 1025283-12.2017.8.26.0002

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

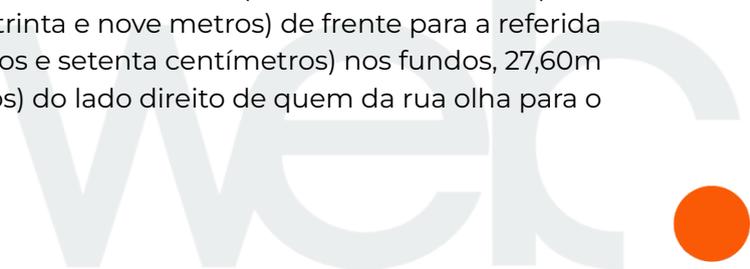
EXEQUENTE(s): STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS (CNPJ/MF Nº 44.076.714/0001-59) - **Advogados:** Luis Marcelo Bartoletti de Lima e Silva (OAB/SP nº 324.000), Bruno Perez Sandoval (OAB/SP nº 324.700) e Mirella Ades (OAB/SP nº 490.776).

EXECUTADO(s): STAR MOTORS A.G. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF Nº 13.975.903/0001-30); **STAR MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ/MF Nº 00.163.640/0001-12) e **ANTONIO CARLOS ALVES FILHO** (CPF/MF Nº 132.050.558-96) - **Advogados:** Murillo Elias Llobet Vasques (OAB/GO Nº 34.392) e Paulo Vitor Marques Lobianco (OAB/GO nº 34.786).

TERCEIRO(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF Nº 90.400.888/0001-42), **BANCO DAYCOVAL S/A** (CNPJ/MF Nº 62.232.889/0001-90); **GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF Nº 19.085.933/ 0001-57); **A.B.P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF Nº 19.039.174/0001-96); **HP AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA** (CNPJ/MF Nº 54.305.743/0001-07); **KENIA SUARES DOURADO** (CPF/MF Nº 030.608.941-67), **PAULO RENATO DE FREITAS NEVES** (CPF/MF NÃO LOCALIZADO), Bem como os beneficiários das indisponibilidades averbadas na matrícula imobiliária.

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: Não há.

(BEM): Uma casa residencial sob nº 20 da Rua Itatiba, contendo: sala de jantar, estar, sala íntima, cozinha, quarto de empregada, 4 quartos, 4 banheiros, lavabo, 1 quarto de empregada com W.C, garagem, com área total construída de 587,80m², e seu respectivo terreno (designados para efeito de localização como lotes em (01) e dois (02), da quadra nº um (01), da Gleba 01, situados na Praia de Barequecaba, neste município e comarca, medindo, dito terreno, 39,00m (trinta e nove metros) de frente para a referida rua Itatiba, 45,70m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) nos fundos, 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros) do lado direito de quem da rua olha para o



imóvel e 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, encerrando uma área total de 1.155,59m², confrontando pelo lado direito com terrenos da marinha, do lado esquerdo com o Dr. Paulo Abreu Júnior e nos fundos com o Dr. Euzébio Queiros Matozo e Gastão Motta. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Itatiba, 20 - Praia de Barequecaba, São Sebastião - SP, 11600-000. **Matrícula Imobiliária nº 29.088 do Registro de Imóveis de São Sebastião/SP. Contribuinte nº 3134-134-6296-0001-0000**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: PROPRIEDADE

OBSERVAÇÃO: Foi deferida a penhora da propriedade do imóvel, conforme decisão de Fls. 137/138 sendo considerada fraude à execução a alienação fiduciária realizada em favor do Banco Daycoval registrado sob o nº 10 da respectiva matrícula.

Ônus:

AVERBAÇÃO/ REGISTRO	DATA	ATO	PROCESSO/ ORIGEM	BENEFICIÁRIO/ OBSERVAÇÕES
R. 10	22/03/2018	Instrumento Particular	Alienação Fiduciária	Banco Daycoval S.A
Av. 11	10/04/2019	Penhora Exequenda	Processo nº 1025283-12.2017.8.26.0002	Banco Santander (Brasil) S.A
Av. 12	13/06/2019	Indisponibilidade	Processo nº 0010270-17.2015.5.18.0007	-
Av. 13	25/06/2020	Indisponibilidade	Processo nº 0010277-80.2018.5.18.0014	-
Av. 14	29/06/2020	Indisponibilidade	Processo nº 0010294-49.2018.5.18.0004	-
Av. 15	21/08/2020	Indisponibilidade	Processo nº 0010494-17.2018.5.18.0017	-
Av. 16	04/09/2020	Indisponibilidade	Processo nº 0011034-23.2019.5.18.0052	-

Av. 17	14/12/2020	Indisponibilidade	Processo nº 0011496-97.2019.5.18. 0013	-
Av.18	16/02/2021	Indisponibilidade	Processo nº 0011137-41.2019.5.18.0 016	-
Av. 19	12/04/2021	Indisponibilidade	Processo nº 0011926-23.2017.5.18. 0012	-
Av. 20	26/05/2021	Indisponibilidade	Processo nº 0011392-27.2018.5.18. 0018	-
Av. 21	07/06/2021	Indisponibilidade	Processo nº 0010792-67.2019.5.18. 0051	-
Av. 22	08/10/2021	Indisponibilidade	Processo nº 0010270-17.2015.5.18. 0007	-
Av. 23	03/11/2021	Indisponibilidade	Processo nº 0011928-72.2017.5.18. 0018	-
Av. 24	07/04/202 2	Indisponibilidade	Processo nº 0011032-74.2017.5.18. 0003	-
Av. 25	07/04/202 2	Indisponibilidade	Processo nº 0011618-25.2019.5.18. 0009	-
Av. 26	12/04/2022	Indisponibilidade	Processo nº 0011425-98.2019.5.18. 0012	-
Av. 27	04/05/202 2	Indisponibilidade	Processo nº 0010390-21.2019.5.18. 0007	-

Av. 28	12/05/2022	Indisponibilidade	Processo nº 0011713-76.2019.5.18. 0002	-
Av. 29	23/06/2022	Indisponibilidade	Processo nº 0010264-62.2019.5.18 .0009	-
Av. 30	02/04/2022	Indisponibilidade	Processo nº 0011581-23.2018.5.18. 0012	-
Av. 31	02/09/2022	Indisponibilidade	Processo nº 0011581-23.2018.5.18. 0012	-
Av. 32	09/09/2022	Indisponibilidade	Processo nº 0011581-23.2018.5.18. 0001	-
Av. 33	05/01/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0010083-24.2020.5.1 8.0010	-
Av. 34	30/01/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0010494-17.2015.5.18. 0017	-
Av. 35	30/01/2023	Indisponibilidade	Processo nº 1004465-87.2021.4.01 3.0010	-
Av. 36	14/02/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0011146-92.2019.5.18. 0051	-
Av. 37	04/07/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0010165-10.2015.5.08. 0107	-
Av. 38	12/07/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0006879-34.2006.8. 09.0051	-

Av. 39	14/09/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0006879-34.2006.8. 09.0051	-
Av. 40	11/10/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0006879-34.2006.8. 09.0051	-
Av. 41	31/10/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0006879-34.2006.8. 09.0051	-
Av. 43	06/12/2023	Indisponibilidade	Processo nº 0011395-18.2018.5.18. 0006	-
Av. 44	05/02/2024	Penhora	Processo nº 1076568-70.2019.8.26 .0100	HP Automotores do Brasil LTDA
Av. 45	07/03/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0010667-85.2019.5.18 .0006	-
Av. 46	11/03/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0010788-94.2021.5.18 .0007	-
Av. 47	13/03/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0016384-72.2019.5.16 .0011	-
Av. 48	15/05/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0011717-04.2019.5.18. 0006	-
Av. 49	16/05/2024	Penhora	Processo nº 1076568-70.2019.8.26 .0100	HP Automotores do Brasil LTDA
Av. 50	21/05/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0010314-39.2020.5.18 .0014	-

Av. 51	27/06/2024	Penhora	Processo nº 5425865-94.2017.8.09.0051	Paulo Renato de Freitas Neves
Av. 52	03/07/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0011220-34.2021.5.18.0001	-
Av. 53	16/07/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0011717-04.2019.5.18.0006	Kenia Suares Dourado
Av. 54	30/07/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0324337-54.2007.8.09.0051	-
Av. 55	04/09/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0010016-42.2018.5.18.0006	-
Av. 56	27/09/2024	Penhora	Processo nº 0010767-46.2024.5.15.0121	Kenia Suares Dourado
Av. 57	30/09/2024	Indisponibilidade	Processo nº 011926-23.2017.5.18.012	-
Av. 58	02/10/2024	Indisponibilidade	Processo nº 0010834-10.2019.5.18.0054	-

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$2.824.384,08 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) Dezembro/2022 – Laudo de Avaliação às Fls. 1583/1659.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 3.075.153,79 (três milhões setenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) Dezembro/2024 que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$3.289.375,97 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) agosto/2024 – Fls. 1520.

1ª PRAÇA: De **28/03/2025** às **14h00** até **02/04/2025** às **14h00** valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **02/04/2025** às **14h01** até **22/04/2025** às **14h00** mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Paulo Francisco Antônio Casale Lauro.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção desse edital. Necessária a intimação do órgão competente para que informe o valor atualizado de eventual débito.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com

pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)**. O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretroatável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7º § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. Neste



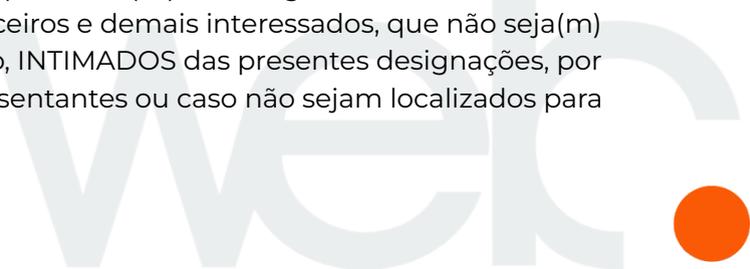
caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza "propter rem"), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lance e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador (es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para



a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **20/07/2018**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Dr. (a) Eurico Leonel Peixoto Filho
Juiz (a) de Direito